

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

Rectificação n.º 1439/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 256, de 30 de Outubro de 2004, novamente se publica:

«Por alvará de 3 de Maio de 2004:

Ordem do Mérito:

Comendador:

Reverendo Padre Luís Ludwig Kondor, de nacionalidade húngara.»

12 de Agosto de 2005. — O Secretário-Geral das Ordens, *José Vicente de Bragança*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local

Despacho (extracto) n.º 18 311/2005 (2.ª série). — As eleições autárquicas terão lugar no dia 9 de Outubro de 2005, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 13-A/2005, de 20 de Julho.

Considerando o período pré-eleitoral associado a este acto eleitoral, determino que a Inspeção-Geral da Administração do Território (IGAT) suspenda as actividades inspectivas e inquéritos a autarquias locais de 9 de Setembro a 10 de Outubro de 2005.

Determino igualmente que os processos remetidos pela IGAT a este Gabinete depois de 9 de Setembro não serão objecto de despacho governamental antes do dia 10 de Outubro de 2005.

3 de Agosto de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

Centro de Estudos e Formação Autárquica, I. P.

Aviso n.º 7523/2005 (2.ª série). — *Aviso de abertura de concurso de admissão ao 24.º curso de Administração Autárquica e ao 6.º curso de formação para fiscais municipais:*

1.º

Período de inscrição

As inscrições para candidatura ao 24.º curso de Administração Autárquica, regulamentado pela Portaria n.º 948/95, de 2 de Agosto, e ao 6.º curso de formação de fiscais municipais, regulamentado pela Portaria n.º 791/2000, de 20 de Setembro, encontrar-se-ão abertas durante o período improrrogável que decorre entre 5 e 23 de Setembro de 2005.

2.º

Destinatários

1 — Poderão candidatar-se ao curso de Administração Autárquica:

Indivíduos habilitados com, pelo menos, o 11.º ano de escolaridade, ou equivalente;

Assistentes administrativos autárquicos que possuam como habilitação mínima o 9.º ano de escolaridade, ou equivalente, e detenham, pelo menos, dois anos de permanência na carreira;

Funcionários autárquicos habilitados, no mínimo, com o 11.º ano de escolaridade, ou equivalente, e possuam, pelo menos, dois anos de exercício de funções administrativas.

2 — Poderão candidatar-se ao curso de formação para fiscais municipais indivíduos habilitados com o 12.º ano de escolaridade.

3.º

Provas de selecção

Local — as provas de selecção, de âmbito nacional, serão realizadas em Coimbra (instalações da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Pátio das Escolas) e, em simultâneo, nos pólos do Centro de Estudos e Formação Autárquica sediados em Beja (instalações do Instituto Politécnico de Beja, Rua de Pedro Soares), em Lisboa (instalações da Universidade Lusíada, Rua da Junqueira) e no Porto

(instalações da Universidade Portucalense) no caso dos candidatos interessados em frequentar o curso nesses mesmos locais.

Data — em qualquer dos casos, as provas de selecção realizar-se-ão no dia 8 de Outubro (sábado) (prova de português — das 14 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos; prova de cultura geral das 17 horas e 30 minutos às 19 horas e 30 minutos).

Para a exposição que integrará a prova de cultura geral é obrigatória a leitura da seguinte bibliografia, que estará também disponível na sede e nos pólos do Centro de Estudos e Formação Autárquica em Beja, Lisboa e Porto para uso dos candidatos interessados:

Gil, José, *Portugal, Hoje — O Medo de Existir*, Relógio d'Água Editores, Lisboa, 2004, em especial de p. 15 a p. 47.

4.º

Local de funcionamento dos cursos

O curso de Administração Autárquica e o curso de formação para fiscais municipais funcionarão durante o ano de 2006 na sede do Centro de Estudos e Formação Autárquica, em Coimbra, e ainda, caso o número de candidatos apurados e efectivamente inscritos o justificar, nas cidades de Beja, Lisboa e Porto.

5.º

Saídas profissionais

1 — Aos diplomados com o curso de Administração Autárquica (grupo A) é assegurada a integração numa reserva de recrutamento para o preenchimento obrigatório de 50% dos lugares de ingresso na carreira administrativa das autarquias locais.

2 — Aos diplomados com o curso de fiscais municipais é assegurada a posse da habilitação legalmente exigida para os concursos de ingresso na respectiva carreira.

6.º

Instrução dos processos de candidatura

Para instrução dos processos de candidatura, deverão os candidatos apresentar:

- Os documentos de identificação pessoal (fotocópia do bilhete de identidade) e fiscal (número de contribuinte);
- Os documentos comprovativos das habilitações literárias referidas no n.º 2 do presente aviso de abertura;
- A declaração de autorização de frequência do curso por parte da autarquia, no caso dos funcionários autárquicos, de onde conste a categoria e a indicação da antiguidade no exercício de funções administrativas;
- O pagamento dos custos de inscrição fixados pelo conselho directivo (€ 75 ou € 125, consoante se candidatem apenas a um curso ou aos dois em simultâneo);
- O boletim de inscrição devidamente preenchido.

No acto da inscrição referido no número anterior, deverão ainda os candidatos indicar, desde logo, por ordem de preferência, os locais de realização do curso em que aceitam frequentá-lo.

7.º

Custos de frequência

Os custos totais de frequência da formação, cobráveis em duas parcelas, no acto da matrícula em cada um dos semestres, ascenderão a € 3000, em qualquer dos cursos.

8.º

Inscrições fora de prazo

As inscrições entradas fora do período referido no n.º 1.º deste aviso (considerando-se neste caso somente as que forem presencialmente apresentadas até ao dia 30 de Setembro de 2005) poderão ser excepcionalmente aceites mediante o agravamento da taxa fixada no n.º 6.º, que passará a ser de € 300 ou € 500, consoante as situações).

9.º

Informações e esclarecimentos

Os candidatos poderão solicitar os boletins de inscrição ou outras informações directamente ao Centro de Estudos e Formação Autárquica, Rua do Brasil, 131, telefone 239796500/66, fax 239796502 e-mail: cefa.dsfi@cefa.pt, para a sede do pólo de Beja: Associação de Municípios do Distrito de Beja, Praceta da Rainha D. Leonor, apartado 70, 7800 Beja, telefone 284310160, para a sede do pólo de Lisboa: Universidade Lusíada, Rua da Quinta do Almagem, 14-B, sala 7, Espaço Ar Líquido, 1300-490 Lisboa, telefone 213611316, ou para

a sede do pólo do Porto: Universidade Portucalense, Edifício São Tomé, Rua de São Tomé, 712, 1.º, 4200-486 Porto, telefone 225572759.

22 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Paulo Barbosa de Melo*.

Instituto Português da Juventude

Rectificação n.º 1440/2005. — Por ter havido lapso no despacho conjunto n.º 532/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 3 de Agosto de 2005, rectifica-se que onde se lê:

«Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no uso da competência subdelegada pelo Secretário de Estado da Juventude, através do despacho n.º 6622/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 31 de Março de 2005, são aprovados os programas de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de acesso à carreira de especialista de informática e de acesso e ingresso nas categorias de técnico de informática do grau 1, do grau 2 e do grau 3 e na de técnico de informática-adjunto, da carreira de técnico de informática, do quadro de pessoal dos Serviços Centrais do Instituto Português da Juventude, constante do anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

30 de Junho de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva do Instituto Português da Juventude, *Maria Geraldês*. — Em Substituição da Directora-Geral da Administração Pública, *José Canteiro*.»

deve ler-se:

«Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são aprovados os programas de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de acesso na carreira de especialista de informática, nas categorias de técnico de informática do grau 1, do grau 2 e do grau 3 e de técnico de informática-adjunto, da carreira de técnico de informática, do quadro de pessoal dos Serviços Centrais do Instituto Português da Juventude, constante do anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

30 de Junho de 2005. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*. — Em Substituição da Directora-Geral da Administração Pública, *José Canteiro*.»

8 de Agosto de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva, *Maria Geraldês*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Subsecretário de Estado da Administração Interna

Despacho n.º 18 312/2005 (2.ª série). — Nos termos conjugados do disposto nos n.ºs 3 a 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com o do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 15/89, de 11 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 103/99, de 31 de Março, nomeio, em comissão de serviço, para o cargo de subdirector-geral do Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral (STAPE), com início de funções a 1 de Agosto, o licenciado Jorge Manuel Pereira da Silva, do quadro de pessoal do extinto Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento do Ministério da Segurança Social e do Trabalho, cuja idoneidade e experiências técnica e profissional, testemunhadas pelo currículo anexo, são as adequadas ao lugar.

29 de Julho de 2005. — O Subsecretário de Estado da Administração Interna, *Fernando António Portela Rocha de Andrade*.

Currículo profissional

Dados biográficos:

Nome — Jorge Manuel Pereira da Silva;
Data de nascimento — 14 de Janeiro de 1957.

Habilitações literárias — licenciatura em Economia, concluída em 1985, pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa.

Situação profissional na função pública:

Admissão — em 12 de Outubro de 1977 para a carreira de técnico auxiliar;

Carreira — carreira de técnico superior desde 20 de Junho de 1986;

Quadro — quadro de pessoal do extinto Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento do Ministério da Segurança Social e do Trabalho;

Categoria actual — assessor principal, de nomeação definitiva, desde 16 de Setembro de 2004;

Situação actual — chefe de divisão de Sistemas de Informação da Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (DGEEP), nomeado, em regime de comissão de serviço, em 29 de Junho de 2003.

Outras actividades relevantes desenvolvidas sob a sua responsabilidade — responsável por estágios de técnicos de organismos públicos, bem como por programas de informatização no âmbito da cooperação com países africanos de língua oficial portuguesa, na área de informática.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 18 313/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 8 de Agosto de 2005:

Major de infantaria Rui Belo da Silva Miguéns, da Guarda Nacional Republicana — autorizado a aceitar e usar a medalha de bronze do grau 2 (2 estrelas) com que foi agraciado pela Associação dos Bombeiros Voluntários de Moura.

8 de Agosto de 2005. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Albertina Guedes*.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Brigada Territorial n.º 2

Despacho n.º 18 314/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 36.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e da faculdade que me é conferida pelo n.º 10 do despacho n.º 862/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2004, subdelego no comandante interino do Grupo Territorial de Santarém, major de infantaria Fernando Jacinto de Jesus Ferreira, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens, até ao limite de € 10 000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais.

3 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 27 de Junho de 2005.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, até à sua publicação no *Diário da República*.

2 de Agosto de 2005. — O Comandante Interino, *Fernando Lopes Narciso dos Santos*, coronel de infantaria.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Comando Metropolitano de Lisboa

Aviso n.º 7524/2005 (2.ª série). — Notifica-se o agente principal aposentado M/129622, António José Brissos que, por despacho de 3 de Maio de 2005 do comandante do Comando Metropolitano de Lisboa, o processo disciplinar NUP 2004LSB00315DIS foi remetido ao Gabinete de Deontologia e Disciplina da Direcção Nacional da PSP, a fim de aguardar decisão judicial.

9 de Agosto de 2005. — O Comandante, *Francisco Maria Correia de Oliveira Pereira*, superintendente.